ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 467/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00490701/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de intervenção na cobertura da Base do Canil do 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (10º BAEP), situada na Avenida Rebouças, nº 2796, Vila Iolanda Costa e Silva, Sumaré/SP, mediante a remoção dos elementos existentes, compreendendo telhas, rufos e calhas, e a posterior instalação de nova cobertura em telha de aço pré-pintada tipo sanduíche, com isolamento em poliestireno expandido, bem como de novas calhas e rufos, de modo a restabelecer as condições adequadas de vedação e escoamento das águas pluviais. A necessidade decorre do estado da cobertura atual, composta por telhas metálicas simples que, em razão do tempo de uso, apresentam corrosão generalizada e perfurações em diversos pontos, o que permite infiltrações de água da chuva nas áreas de acesso dos cães, na sala de ração, nos armários, equipamentos e materiais do canil e nas demais dependências abrangidas pela cobertura. A situação exige providências para proteger as instalações contra infiltrações, umidade e deterioração dos elementos construtivos, fatores que comprometem a conservação predial e as condições de segurança e utilização dos espaços.

2.2. A solução pretendida visa restabelecer a funcionalidade da cobertura, preservar o patrimônio público e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da unidade, incluindo aquelas relacionadas ao manejo, alimentação, alojamento e treinamento dos cães policiais, além de resguardar a saúde e o bem-estar dos animais, que ficam expostos à umidade nas áreas de acesso e nos locais de armazenamento de seus equipamentos e insumos, bem como aos riscos decorrentes da proliferação de fungos, bactérias e parasitas.

2.3. A não realização da intervenção poderá ocasionar o agravamento das condições de conservação da edificação, a deterioração e a perda da ração e dos materiais armazenados, o aumento dos custos de manutenção corretiva e o comprometimento das condições de utilização das instalações, especialmente nos períodos de chuva, tornando necessária a adoção de providências para solucionar a demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
10º BAEP	Ronei José da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de engenharia destinados à manutenção corretiva da cobertura da Base do Canil do 10º BAEP, compreendendo a remoção dos elementos existentes, incluindo telhas, rufos e calhas, bem como o fornecimento e a instalação dos novos componentes necessários à adequada recuperação da cobertura, em conformidade com o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária 10BAEP-007/40 /26 e demais documentos técnicos que integram o processo. Estão previstos o telhamento em chapa de aço pré-pintada tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido, a vedação das juntas com selante elástico de poliuretano, a fixação com parafusos auto-brocantes e a instalação de calhas e rufos em chapa galvanizada nº 26.

4.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução dos serviços contratados.

4.3. Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, bem como às especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas composições de custos adotadas, garantindo condições adequadas de resistência, durabilidade, estanqueidade, isolamento térmico e eficiência no escoamento das águas pluviais.

4.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e tecnicamente habilitados, observando as boas práticas de engenharia, as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos necessários à correta instalação dos elementos da cobertura, rufos e calhas.

4.5. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia, com registro ativo no CREA ou CAU e responsável técnico habilitado, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à execução dos serviços.

4.6. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir integralmente a legislação de segurança e saúde no trabalho, especialmente a NR-18 e a NR-35 (trabalho em altura), providenciando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, bem como as medidas de isolamento e sinalização das áreas de intervenção.

4.7. A execução dos serviços deverá ser planejada de forma a minimizar interferências nas atividades administrativas e operacionais do canil, especialmente nas rotinas de manejo, alojamento e treinamento dos cães policiais, mantendo as condições de segurança e funcionamento da Unidade durante o período de execução. A contratada deverá ainda adotar medidas para proteger os animais, a ração e os materiais armazenados contra chuva, poeira e queda de resíduos, evitando a retirada do telhamento em períodos de chuva e executando a substituição por etapas, de modo a não manter áreas descobertas além do estritamente necessário.

4.8. A contratada deverá promover a limpeza das áreas afetadas pelos serviços, realizar a remoção dos materiais provenientes da desmontagem da cobertura e providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em caçamba metálica e em local licenciado, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a legislação ambiental vigente.

4.9. Os serviços executados deverão ser submetidos à fiscalização da Administração, sendo de responsabilidade da contratada corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas ou desconformidades identificadas durante a execução ou no período de garantia, especialmente aquelas relacionadas à vedação, à fixação dos elementos e ao adequado escoamento das águas pluviais.

4.10. Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local, confirmando as condições da cobertura, dos elementos de fixação, dos rufos e das calhas, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer divergência relevante entre a situação encontrada e os documentos técnicos que instruem a contratação.

4.11. A contratada deverá adotar os cuidados necessários para preservar as instalações físicas, equipamentos e demais bens existentes na Base do Canil, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

4.12. A contratada deverá garantir a solidez e a segurança da obra pelo prazo legal previsto no art. 618 do Código Civil, além da garantia dos materiais oferecida pelo fabricante, devendo corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas de vedação identificados após a execução.

4.13. É vedada a subcontratação total do objeto. Admite-se a subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e garantia dos serviços.

4.14. Ao término da execução, a contratada deverá entregar a cobertura em condições adequadas de utilização, segurança, vedação e escoamento das águas pluviais, promovendo a retirada de materiais excedentes, ferramentas e equipamentos utilizados durante a execução. O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão dos serviços e definitivamente após a verificação de sua conformidade com as especificações, os quantitativos e as normas técnicas exigidas.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, sendo consideradas as seguintes alternativas:

5.1. Execução dos serviços por equipe própria da Administração.
Verificou-se que o 10º BAEP não dispõe de efetivo técnico especializado, equipamentos, ferramentas e estrutura operacional necessários à execução dos serviços de remoção e substituição da cobertura da Base do Canil, incluindo telhas, rufos e calhas, especialmente em razão da necessidade de realização de trabalhos em altura, utilização de materiais específicos e observância das normas de segurança aplicáveis.

5.2. Execução de reparos pontuais na cobertura existente.

Esta alternativa consiste na substituição localizada de telhas, na reposição de vedações e no reparo de trechos de calhas e rufos. Embora represente menor custo imediato, verificou-se que as telhas metálicas existentes apresentam corrosão generalizada e perfurações em diversos pontos, de modo que os reparos pontuais não eliminariam a causa das infiltrações, que tenderiam a reaparecer em outros pontos, sobretudo nos períodos de chuva. Haveria, ainda, a necessidade de intervenções corretivas recorrentes, com consequente aumento dos custos de manutenção ao longo do tempo, razão pela qual a alternativa foi considerada inadequada.

5.3. Contratação de empresa especializada para a substituição integral da cobertura.
Esta alternativa permite a execução dos serviços por empresa com capacidade técnica, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e fornecimento integral dos materiais necessários à remoção dos elementos existentes e à instalação dos novos componentes da cobertura, assegurando condições adequadas de qualidade, segurança, estanqueidade e durabilidade. No tocante ao material, foram avaliadas a telha metálica simples e a telha de

aço pré-pintada tipo sanduíche, com núcleo em poliestireno expandido (EPS). Ambas restabelecem a vedação, porém a telha tipo sanduíche agrega isolamento térmico e acústico, o que é relevante para a saúde e o bem-estar dos cães policiais e para a conservação da ração e dos materiais armazenados, além de apresentar boa durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

5.4. Não realização da contratação.
A manutenção da situação atual poderá ocasionar o agravamento das condições de conservação da cobertura, com possibilidade de infiltrações, comprometimento da vedação, deterioração dos elementos construtivos e danos ao patrimônio público, além de prejudicar as condições de segurança, salubridade e utilização das instalações destinadas às atividades administrativas e operacionais do Canil, com risco à saúde dos animais e à perda da ração e dos materiais armazenados.

5.5. Solução adotada.
Após a análise das alternativas, concluiu-se pela contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à remoção e substituição integral dos elementos da cobertura do Canil do 10º BAEP, compreendendo telhas, rufos e calhas, com adoção de telhamento em chapa de aço pré-pintada tipo sanduíche, por permitir a adequada execução técnica, a observância das normas de segurança, o fornecimento integral dos materiais e da mão de obra necessários, bem como o restabelecimento das condições de vedação, proteção e escoamento das águas pluviais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para o bem-estar dos animais e para a continuidade das atividades da Unidade. A solução apresenta, ainda, melhor relação custo-benefício no médio prazo em comparação a reparos sucessivos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à manutenção corretiva da cobertura da Base do Canil do 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (10º BAEP), situada na Avenida Rebouças, nº 2796, Vila Iolanda Costa e Silva, Sumaré /SP, compreendendo a remoção dos elementos existentes e a instalação dos novos componentes necessários à recuperação das condições adequadas de cobertura.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, não cabendo à Administração o fornecimento de quaisquer recursos para sua realização.

6.3. Os serviços contemplarão, conforme levantamento técnico e condições verificadas no local, a remoção das telhas, rufos e calhas existentes, a preparação das áreas de intervenção e a instalação dos novos elementos, incluindo os respectivos sistemas de fixação, vedação e condução das águas pluviais, observados os serviços e quantitativos estimados constantes da Planilha Orçamentária 10BAEP-007/40/26, a saber: retirada de 130 m² de telhamento e de 18 m de calhas e rufos; fornecimento e instalação de 130 m² de telhamento em chapa de aço pré-pintada tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido; vedação das juntas com selante elástico de poliuretano; fixação com parafusos auto-brocantes; instalação de 18 m de calhas e rufos em chapa galvanizada nº 26; limpeza final da obra; e remoção de entulho em caçamba metálica.

6.4. A execução dos serviços deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, da planilha orçamentária, das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente, garantindo a qualidade, a segurança, a estanqueidade e a durabilidade das intervenções executadas.

6.5. A contratação será executada por empresa especializada e tecnicamente capacitada, assegurando a utilização de materiais adequados, mão de obra qualificada e observância das normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades em altura.

6.6. A telha de aço pré-pintada tipo sanduíche, com núcleo em poliestireno expandido, foi adotada por reunir, em um único elemento, vedação, isolamento térmico e acústico e durabilidade, características relevantes para o conforto e a saúde dos cães policiais e para a conservação da ração e dos materiais armazenados.

6.7. A solução proposta permitirá a recuperação das condições de vedação da cobertura, a melhoria do escoamento das águas pluviais, a prevenção de infiltrações e a preservação das instalações físicas e do patrimônio público, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de segurança, salubridade e continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas do Canil do 10º BAEP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.

Item	Referência / Fonte	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade
1	**04.30.020 - CDHU**	REMOÇÃO DE CALHA E RUFO	m	18
	04.03.040 -			

2	**CDHU**	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	m²	130
3	**16.13.130 - CDHU**	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	m²	130
4	**32.07.226 CDHU**	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	UN	18
5	**PNCP /MERCADO**	KIT COM 100 PARAFUSOS AUTO BROCANTE INOX SEXTAVADO 5,5mm X 50mm	UN	4
6	**PNCP /MERCADO**	KIT COM 100 PARAFUSOS AUTO BROCANTE COSTURA 12 X 7/8 OU 5,5 X 25mm	UN	4
7	**16.33.052 - CDHU**	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50m	m	18
8	**55.01.020 - CDHU**	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	130
9	**05.07.050 CDHU**	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m³	4

7.2. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos com base em vistoria técnica, inspeção visual e medições realizadas no local, considerando as condições aparentes e acessíveis da cobertura. Em razão da natureza dos serviços de reforma e manutenção, determinadas condições construtivas e a extensão integral das patologias somente poderão ser verificadas durante a execução, após o acesso direto aos elementos da cobertura. Eventuais adequações deverão ser previamente justificadas, tecnicamente avaliadas e formalmente autorizadas pela Administração, observados o escopo contratado, os limites legais e a disponibilidade orçamentária.

7.3. Ressalta-se que os itens 5 e 6 da tabela do item 7.1, referentes aos kits de parafusos auto-brocantes inox sextavado 5,5 mm x 50 mm e parafusos de costura 12 x 7/8 ou 5,5 x 25 mm, foram orçados na quantidade de 4 (quatro) unidades de cada kit, pelos valores unitários de R$ 90,00 e R$ 25,65, respectivamente, com base em pesquisa de preços de mercado e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma vez que não possuem referência correspondente no Boletim Referencial de Custos da CDHU. Os valores desses itens correspondem exclusivamente ao fornecimento dos materiais. A instalação dos parafusos, destinados à fixação das telhas à estrutura de apoio e à costura das emendas, é etapa indispensável à execução do telhamento e à estanqueidade da cobertura, de modo que o material adquirido não atende à finalidade da contratação sem a respectiva instalação. Por essa razão, a mão de obra necessária está contemplada no custo de mão de obra do item de telhamento (composição CDHU 16.13.130, R$ 2.997,80), cuja composição analítica abrange a montagem e a fixação da cobertura, devendo a instalação ser executada pela contratada como parte do objeto, sem pagamento adicional específico. Os demais itens foram orçados com base no Boletim Referencial de Custos da CDHU, versão 203, de agosto de 2026.

7.4. O quantitativo de 4 m³ previsto para a remoção de entulho foi estimado considerando os resíduos decorrentes da retirada do telhamento metálico existente, em uma área aproximada de 130 m². Por se tratar de telhas metálicas constituídas por chapas finas, de baixo peso por unidade de área, o quantitativo corresponde à estimativa do volume de resíduos gerados pela remoção dos elementos da cobertura, não se confundindo com a capacidade nominal da caçamba utilizada para seu acondicionamento e transporte. A contratada deverá providenciar a remoção, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme as especificações da contratação e a legislação aplicável.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 33.369,24

8.1. O valor estimado da contratação corresponde a R$ 33.369,24 (Trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme a Planilha Orçamentária 10BAEP-007/40/26, elaborada com base nas composições e nos valores constantes do Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, versão 203, de agosto de 2026, e em pesquisa de preços de mercado e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para os itens sem referência no boletim, observados os artigos 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor corresponde ao custo direto de R$ 27.129,46 acrescido de BDI de 23,00%, equivalente a R$ 6.239,78.

8.2. Composição resumida da estimativa

Item	Fonte	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Total (R$)
1		**RETIRADA DE ELEMENTOS DA COBERTURA**			
1.1	04.30.020 – CDHU	Remoção de calha ou rufo	m	18	99,00
1.2	04.03.040 – CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	130	1.242,80
		Subtotal			*1.341,80*
2		**TELHAMENTO METÁLICO ESPECIAL**			
2.1	16.13.130 – CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	130	19.372,60
2.2	32.07.226 – CDHU	Selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	un	18	223,74
2.3	PNCP /MERCADO	Kit com 100 parafusos auto-brocante inox sextavado 5,5 mm x 50 mm	un	4	360,00
2.4	PNCP /MERCADO	Kit com 100 parafusos auto-brocante costura 12 x 7/8 ou 5,5 x 25 mm	un	4	102,60
2.5	16.33.052 – CDHU	Calha, rufo e afins em chapa galvanizada nº 26 – corte 0,50 m	m	18	3.002,22
		Subtotal			*23.061,16*
3		**LIMPEZA FINAL**			
3.1	55.01.020 – CDHU	Limpeza final da obra	m²	130	2.174,90
		Subtotal			*2.174,90*
4		**TRANSPORTE COMERCIAL, CARRETEIRO E ALUGUEL**			
4.1	05.07.050 – CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica – material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	4	551,60
		Subtotal			*551,60*
		TOTAL GERAL (custo direto)			**27.129,46**
		TOTAL GERAL (incluindo BDI de 23%)			**33.369,24**

8.3. Os valores unitários e totais detalhados, bem como a discriminação dos materiais e da mão de obra, constam da planilha orçamentária anexada aos autos. Os itens 2.3 e 2.4, referentes aos kits de parafusos auto-brocantes, foram orçados considerando exclusivamente o custo dos materiais, com base em pesquisa de preços de mercado. A instalação e a fixação desses componentes são indispensáveis à execução do telhamento e estão contempladas no custo de mão de obra do item 2.1 (composição analítica CDHU 16.13.130, referente ao telhamento em chapa de aço pré-pintada tipo sanduíche), não sendo prevista remuneração adicional específica para essa atividade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável, uma vez que os serviços previstos são complementares, interdependentes e integram uma única solução de engenharia destinada à manutenção corretiva da cobertura da Base do Canil do 10º BAEP, compreendendo a remoção do telhamento, das calhas e dos rufos existentes, a instalação da nova cobertura, a limpeza final e a remoção do entulho.

9.2. A execução dos serviços por diferentes empresas ou a separação entre fornecimento de materiais e execução da mão de obra poderá comprometer a compatibilidade entre os sistemas construtivos, dificultar a coordenação das atividades, aumentar os custos administrativos de fiscalização e gerar conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas, especialmente no que se refere à estanqueidade da cobertura e à garantia dos serviços executados. Soma-se a isso a necessidade de execução em etapas e em curto prazo, de modo a reduzir o período em que as áreas de acesso dos cães, a sala de ração e os materiais armazenados permanecem expostos às intempéries, o que exige coordenação única das atividades de retirada e instalação.

9.3. A contratação em lote único proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor planejamento da execução, padronização dos materiais empregados, economia de escala e definição objetiva da responsabilidade técnica da empresa contratada, assegurando maior qualidade e confiabilidade na solução adotada. Considerando ainda o valor estimado da contratação, o fracionamento tornaria a execução menos atrativa ao mercado, sem ganho de competitividade.

9.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto, podendo os serviços ser executados de forma autônoma, sem dependência de outros contratos para o alcance dos resultados pretendidos. Registra-se que o Documento de Formalização da Demanda nº 630/2026, relacionado ao mesmo objeto, foi cancelado e substituído pelo DFD nº 631/2026, não havendo duplicidade de demandas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (10º BAEP), Base do Canil, visando à preservação do patrimônio público, à manutenção das condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação da edificação, bem como à melhoria das condições de utilização das coberturas das instalações destinadas aos cães e ao armazenamento de suas rações.

11.2. A contratação contribuirá para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Unidade, reduzindo os riscos decorrentes de infiltrações, falhas de vedação e vazamentos de água em época chuvosa, que podem danificar a ração e os materiais armazenados, além de promover melhores condições de trabalho, a preservação das instalações públicas e o bem-estar dos cães.

11.3. A necessidade da contratação foi identificada posteriormente à consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), em decorrência de vistoria técnica que constatou a necessidade de manutenção corretiva da cobertura existente, caracterizando demanda superveniente.

11.4. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, e sua inclusão no planejamento da Unidade se justifica pelas razões a seguir, observado o disposto no Decreto Estadual nº 67.689/2023.

11.4.1. A necessidade é superveniente. A extensão da deterioração da cobertura, composta por telhas metálicas simples com corrosão generalizada e perfurações em diversos pontos, somente pôde ser dimensionada após a vistoria técnica realizada no local, posterior à consolidação do PCA. A demanda não decorre de ausência de planejamento, mas do agravamento progressivo das condições da cobertura, que se tornou plenamente identificável apenas após a inspeção.

11.4.2. A contratação é urgente em razão do período chuvoso. Atualmente iniciam-se as chuvas mais frequentes e intensas do ano, que no Estado de São Paulo se estendem, em geral, até o mês de março. A cada evento de chuva, a água atravessa a cobertura perfurada e atinge as áreas de acesso dos cães, a sala de ração, os armários e os equipamentos do canil, agravando os danos e ampliando as perdas de materiais e insumos.

11.4.3. Há demanda operacional que não admite postergação. A cobertura abriga a ração, os equipamentos e os materiais utilizados diariamente no manejo, na alimentação e no treinamento dos cães policiais, de modo que a continuidade da situação atual prejudica a rotina operacional do canil, as condições de higiene e a conservação dos insumos, com risco de perda de ração e de bens da Administração.

11.4.4. Não é viável aguardar o ciclo regular de planejamento. A inclusão da demanda apenas no PCA do exercício seguinte levaria a licitação e a execução dos serviços para momento em que grande parte do período chuvoso já teria transcorrido, com agravamento dos danos, aumento dos custos de manutenção corretiva e manutenção, por tempo prolongado, da exposição dos insumos e equipamentos às intempéries. Considerando ainda o prazo necessário à instrução do processo, à licitação e à execução dos serviços, a contratação deve ser conduzida no exercício corrente.

11.4.5. Diante do exposto, e considerando o interesse público na preservação do patrimônio, na conservação dos insumos e na continuidade das atividades do canil, justifica-se a inclusão da contratação no planejamento da Unidade, mesmo não constando do PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará o restabelecimento das condições adequadas de vedação e estanqueidade da cobertura da Base do Canil do 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (10º BAEP), mediante a remoção e substituição dos elementos comprometidos, incluindo telhas, rufos e calhas.

12.2. A execução dos serviços contribuirá para a prevenção e redução de infiltrações e dos danos decorrentes da ação das águas pluviais, evitando o agravamento das condições de conservação da edificação e a ocorrência de novas deteriorações nos elementos construtivos.

12.3. A intervenção permitirá a recuperação do adequado sistema de escoamento das águas pluviais, proporcionando maior proteção à estrutura e aos ambientes internos da Base do Canil e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais.

12.4. A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos elementos da cobertura e proporcionando melhores condições de segurança, salubridade e funcionalidade das instalações utilizadas nas atividades administrativas e operacionais do Canil.

12.5. A eliminação das infiltrações resguardará a ração, os materiais e os equipamentos armazenados contra perdas por umidade e contaminação, evitando desperdício de recursos públicos. Contribuirá, ainda, para a saúde e o bem-estar dos cães policiais, ao reduzir a exposição à umidade e a riscos como a proliferação de fungos, bactérias e parasitas, e, por meio do isolamento térmico e acústico da telha tipo sanduíche, para a melhoria do conforto dos animais e do efetivo que atua no local.

12.6. A solução adotada proporcionará maior eficiência na gestão e conservação das instalações públicas, mediante a execução dos serviços por empresa especializada, com utilização de materiais adequados e mão de obra qualificada, atendendo às necessidades institucionais do 10º BAEP e ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá concluir a instrução do processo de contratação, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos e administrativos necessários, incluindo o Documento de Formalização da Demanda DFD nº 631/2026, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 477/2026, Termo de Referência, Planilha Orçamentária 10BAEP-007/40/26 e demais documentos pertinentes à fase preparatória da contratação.

13.2. Após a formalização da contratação, deverão ser designados, por ato da autoridade competente, o Gestor e o Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Antes do início da execução, a Administração deverá disponibilizar à contratada o acesso às áreas da Base do Canil objeto da intervenção, bem como as informações e documentos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, possibilitando a realização de vistoria prévia e o planejamento das atividades.

13.4. Previamente ao início dos serviços, a Administração deverá organizar, em conjunto com a fiscalização, a retirada ou a proteção da ração, dos armários, dos equipamentos e dos materiais armazenados nas áreas de intervenção, de modo a evitar perdas e danos durante a retirada e a instalação da cobertura. Considerando que os cães possuem acesso à área objeto da manutenção, a Administração deverá restringir sua circulação nesses locais durante a execução dos serviços, mantendo-os em seus boxes cobertos ou em outro local seguro, e a fiscalização e a contratada deverão adotar medidas de isolamento e sinalização das áreas de trabalho, de modo a preservar a segurança dos animais e do efetivo e minimizar ruídos e riscos durante a execução.

13.5. Durante a execução contratual, a fiscalização deverá acompanhar os serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos previstos na planilha orçamentária, o cronograma de execução e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.6. A Administração deverá acompanhar especialmente os serviços de remoção e instalação das telhas, rufos e calhas, verificando as condições de fixação, vedação e escoamento das águas pluviais, bem como a correta utilização dos materiais especificados e o atendimento às normas de segurança aplicáveis.

13.7. Ao término dos serviços, a Administração deverá realizar o recebimento do objeto, mediante verificação da adequada execução dos serviços, das condições de segurança, vedação, estanqueidade e funcionamento do sistema de cobertura, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

13.8. Não há necessidade de capacitação específica de servidores ou de adequações prévias estruturais a serem executadas diretamente pela Administração para viabilizar a contratação, uma vez que os serviços serão realizados por empresa especializada, responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil decorrentes da remoção das telhas, rufos, calhas, elementos de fixação e demais materiais substituídos durante a manutenção da cobertura.

14.2. A contratada deverá realizar a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002, a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis à gestão e ao gerenciamento de resíduos da construção civil. A remoção do entulho será realizada em caçamba metálica, com destinação a local devidamente licenciado, conforme previsto na planilha orçamentária. As telhas, calhas e rufos metálicos retirados deverão ser, sempre que possível, segregados e encaminhados à reciclagem como sucata metálica, em empresa regularizada.

14.3. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na planilha orçamentária, priorizando-se, quando tecnicamente viável, materiais com adequada durabilidade e vida útil, de modo a reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras e o consequente consumo de recursos. Nesse sentido, a telha de aço pré-pintada tipo sanduíche, com isolamento em poliestireno expandido, contribui para a durabilidade da cobertura e para o conforto térmico das instalações.

14.4. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para minimizar a geração de resíduos, evitar desperdícios de materiais, manter a organização e limpeza do local e prevenir danos às instalações, áreas de circulação e demais espaços adjacentes à área de intervenção.

14.5. A contratada deverá evitar o descarte inadequado de materiais e resíduos nas dependências da Unidade, responsabilizando-se pela retirada dos resíduos provenientes da execução dos serviços e pela comprovação de sua destinação quando exigida pela fiscalização.

14.6. As atividades deverão ser executadas de forma a minimizar a dispersão de poeira, ruídos, materiais e outros resíduos, bem como eventuais interferências nas áreas utilizadas para as atividades administrativas e operacionais da Base do Canil, especialmente aquelas relacionadas ao manejo e permanência dos cães policiais, devendo ser adotadas medidas de proteção da ração, dos armários e dos equipamentos existentes contra poeira e queda de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e necessária para atender à demanda identificada na cobertura da Base do Canil do 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (10º BAEP), cuja cobertura, composta por telhas metálicas simples, apresenta corrosão generalizada e perfurações em razão do tempo de uso, sendo necessária a remoção e substituição de telhas, rufos e calhas, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de vedação, proteção e escoamento das águas pluviais.

15.2. Sob o aspecto técnico, a execução dos serviços é viável, uma vez que existem no mercado empresas especializadas e devidamente capacitadas para a realização de serviços de manutenção de coberturas, incluindo atividades em altura, remoção e instalação de telhas, rufos e calhas, dispondo de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução do objeto. A substituição integral mostra-se a solução mais adequada, pois o desgaste é generalizado e inviabiliza reparos pontuais.

15.3. Sob o aspecto operacional, a contratação de empresa especializada permitirá que os serviços sejam executados de forma planejada e segura, minimizando as interferências nas atividades desenvolvidas na Base do Canil e preservando as condições necessárias ao funcionamento da Unidade durante a execução, com proteção da ração, dos armários e dos equipamentos e controle do acesso dos cães às áreas de intervenção.

15.4. Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação mostra-se adequada, considerando que a Administração não dispõe de equipe, equipamentos e estrutura especializada suficientes para executar diretamente os serviços, sendo mais apropriada a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos recursos necessários à execução do objeto. O valor estimado é de R$ 33.369,24 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte quatro centavos), com BDI de 23%, apurado na Planilha Orçamentária 10BAEP-007/40/26, com base no Boletim Referencial de Custos da CDHU e em pesquisa de preços de mercado e consulta ao PNCP. A contratação deverá ser realizada em lote único, nos termos da justificativa de parcelamento apresentada.

15.5. A solução proposta apresenta condições de execução compatíveis com a necessidade identificada, permitindo a recuperação das condições de conservação e funcionalidade da cobertura, a redução dos riscos de infiltrações e deterioração das instalações, a proteção da ração, dos armários e dos equipamentos e a preservação do patrimônio público.

15.6. Diante dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados, considera-se viável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva da cobertura da Base do Canil do 10º BAEP, observadas as especificações, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos nos documentos que compõem a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE SANTANA GAVA

SD PM Aux

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 15:42:38.

RONEI JOSE DA SILVA

1º Ten PM

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 09:02:35.